

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - FINANCEIRA ALFA S.A.- CRED FINANC E INVS de 30/03/2022**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos sejam preenchidos com o nome ou a denominação social completa do acionista e o número de cadastro no CPF ou CNPJ, além de um endereço de e-mail para possível contato. Além disso, para que este boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral é necessário que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- todos os campos abaixo sejam devidamente preenchidos;</li> <li>- todas as suas páginas sejam rubricadas;</li> <li>- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, assinem o boletim; e</li> <li>- sejam reconhecidas em cartório as firmas apostas no boletim.</li> </ul> <p>Importante: Boletins recebidos pela Sociedade após às 18h00min (horário de Brasília) do dia 23.03.2022 serão desconsiderados.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo por meio de uma das opções abaixo descritas:</p> <p>I. Mediante entrega do Boletim devidamente preenchido e assinado (com firma reconhecida) à FINANCEIRA ALFA S.A. - CFI, por meio de correio postal (no endereço Alameda Santos, nº 466, 10 andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP – CEP: 01418-000). Para tanto, o acionista deverá tomar as seguintes providências: (a) Acessar o site do FINANCEIRA ALFA S.A. - CFI (<a href="http://www.bancoalfa.com.br">www.bancoalfa.com.br</a>) ou o site da Comissão de Valores Mobiliários (<a href="http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc">http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc</a>), imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas, assiná-lo e reconhecer firma; e (b) Entregar o Boletim preenchido, rubricado, assinado e com firma reconhecida, bem como os documentos relacionados abaixo, (i) pessoalmente, das 09h00min. às 18h00min. (horário de Brasília), ou (ii) via correio, em ambos os casos, em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 23.03.2022, inclusive, na sede da FINANCEIRA ALFA S.A. - CFI. <b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:</b> (a) DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal* (cópia autenticada); ou (b) DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal* (cópia autenticada); Contrato ou Estatuto Social consolidado e atualizado** (cópia autenticada); e Documento que comprove os poderes de representação** (cópia autenticada); ou (c) DOCUMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal* (cópia autenticada); Contrato ou Estatuto Social consolidado e atualizado** (cópia autenticada); Documento que comprove os poderes de representação** (cópia autenticada); e Regulamento consolidado e atualizado do Fundo (cópia autenticada).</p> <p>*Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.</p> <p>**Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto do fundo.</p> <p>O Boletim deverá estar integralmente e regularmente preenchido, bem como acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima. Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas dos documentos indicados acima, a Sociedade enviará e-mail ao acionista, para o endereço eletrônico por ele indicado no Boletim, confirmando o recebimento dos documentos e sua aceitação ou não pela Sociedade, juntamente com as orientações necessárias à sua retificação, se for o caso. O Boletim retificado pelo acionista, bem como a documentação pertinente, deverão ser recebidos pela Financeira até o dia 23.03.2022 (inclusive). II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia: O acionista que optar pelo voto à distância transmitido ao respectivo agente de custódia deverá verificar se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos. Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seu agente de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 23.03.2022 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia.</p> <p>III. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao Banco Escriturador das ações – Banco Santander Brasil S.A.:</p> <p>O acionista que optar pelo voto à distância transmitido ao Banco Escriturador das ações – Banco Santander Brasil S.A. deverá observar os procedimentos adotados por referido banco. Recomendamos que o acionista verifique junto ao Banco Escriturador quais os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - FINANCEIRA ALFA S.A.- CRED FINANC E INVS de 30/03/2022**

por ele exigidos. Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para o Banco Escriurador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 23.03.2022 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido pelo referido Banco.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

FINANCEIRA ALFA S.A. - CFI Endereço Alameda Santos, nº 466, 10 andar, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP – CEP: 01418-000.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Banco Santander Brasil S.A.  
Endereço: Rua Amador Bueno, 474 – 2º Andar – Custódia / Acionistas  
E-mail: custodiaacionistavotodistancia@santander.com.br  
Telefone: (11) 5538-6564 / 6494 / 6565 / 5460  
Contato: Wilson Gonçalves da Cruz; e Aelson Mulato do Nascimento

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras (BRGAAP e IFRS), o Relatório dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e ratificar as distribuições de juros sobre o capital próprio relativas ao 1º e 2º semestres de 2021;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

3. Examinar, discutir e votar a verba máxima destinada à remuneração dos Administradores para o período de maio/2022 a abril/2023, conforme proposta do Comitê de Remuneração, no valor de R\$859.094,06 (oitocentos e cinquenta e nove mil, noventa e quatro reais e seis centavos) em média mensal, livres de imposto de renda na fonte, a qual abrangerá, inclusive, as verbas devidas aos diretores a título de remuneração variável equivalente a 0,298% do lucro líquido ajustado, relativo ao último exercício de 2021, a ser paga em abril de 2022.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

4. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei das S.A.?  
• Observação: Esta deliberação não integra a “Ordem do dia” da Assembleia Geral Ordinária, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no art. 21-K, parágrafo único, da ICVM 481/09.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - FINANCEIRA ALFA S.A.- CRED FINANC E INVS de 30/03/2022**

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2**

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

AILTON CARLOS CANETTE / WILSON ROBERTO BODANI FELLIN

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

FERNANDO PINTO DE MOURA / CLAUDEMIR ZERBINATI

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_